



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

III CONCURSO DE FOTOGRAFIA

"LENTE DE TUPANCIRETÃ"

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público o período de inscrições para o **III Concurso de Fotografia "Lentes de Tupanciretã"**.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o III Concurso de Fotografia "Lentes de Tupanciretã".

Art. 2º O III Concurso de Fotografia "Lentes de Tupanciretã" é promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO OBJETIVO

Art. 4º - O presente concurso de fotografia tem por objetivo principal estimular diferentes interpretações do município através da imagem para eleger as doze fotos que irão compor o calendário anual de Tupanciretã para ano de 2025.

Capítulo 3 - DO TEMA

Art. 5º - O tema do terceiro concurso "Lentes de Tupanciretã" são ruas e avenidas que evidenciem o município, enaltecendo suas características, sendo elas em áreas urbanas, rurais ou que contemplem locais relevantes para apreciação enquanto imagem.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º O concurso é aberto para todas as pessoas com naturalidade ou residentes em Tupanciretã. Podem se inscrever qualquer pessoa acima dos 14 anos, seja profissional ou fotógrafo amador, desde que comprovada a naturalidade ou residência no município.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

Capítulo 5 - DAS CATEGORIAS

Art. 7º O III Concurso de Fotografia “Lentes de Tupanciretã” terá duas categorias, sendo a Categoria **Profissional** e a Categoria **Amador** que serão informados pelo participante através da ficha de inscrição, disponível no **ANEXO I** deste arquivo.

Capítulo 6 – DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 8º O concurso é aberto para todas as pessoas **naturais** ou **residentes** em Tupanciretã, desde que devidamente comprovado.

Art. 9º Cada participante poderá enviar até três (03) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma (01) para compor o Calendário Anual.

- a) Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que já tenha (m) sido premiada (s) ou publicadas na mídia ou outro tipo de publicação em outros concursos;
- b) Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que não seja (m) da autoria do participante;

Art. 10 Junto a ficha de inscrição haverá um espaço em que o participante deverá, **impreterivelmente**, fazer uma breve descrição identificando o **local de origem** em que foi feito o registro da fotografia.

Art. 11 Na categoria **AMADOR**, **menores a partir dos quatorze (14) anos**, ou seja, acima dos 14 anos, poderão participar, desde que **autorizado e acompanhado** pelos pais ou responsável legal em todos processos deste concurso.

Art. 12 A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste regulamento, bem como, estar ciente de que a fotografia concorrente implica na Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica.

Capítulo 7 – DAS FOTOGRAFIAS

Art. 14 O participante poderá usar qualquer câmera fotográfica, incluindo câmeras de smartphones;

Art. 15 As imagens serão aceitas apenas em **formato digital** junto com a inscrição, e deverão atender os seguintes critérios:

- a) Taxa de proporção (LxA): 3x4
- b) Formato retrato, ou seja, feitas na vertical;
- c) Tamanho do arquivo: mínimo de 2 MB e máximo 6 MB;



II Concurso de Fotografia
LENTESEDETUPANCIRETÃ



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

- d) Fotografia apenas coloridas, **não serão aceitas em Preto e Branco (P&B)**;
- e) Arquivo com extensão **JPEG**;
- f) As fotos não poderão ter marca d'água, assinatura, ou identificação do autor;
- g) Ajustes de contrastes, brilhos, saturação, nitidez serão aceitos;
- h) **Fotos retrabalhadas não serão aceitas**. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, acrescentar moldura, trocar o fundo, fundir imagens.

Capítulo 8 – DA INSCRIÇÃO

Art. 16 A inscrição é gratuita e deve ser feita entre 28/08/2023 a 29/09/2023 através de protocolo específico do Concurso através do site da Prefeitura de Tupanciretã no Sistema 1Doc no link <https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

- a) Após fazer a inscrição via 1Doc é importante que o participante verifique no **e-mail cadastrado no sistema** se recebeu uma notificação com o número de protocolo, pois este número serve como comprovante de inscrição.

Art. 17 Para inscrição é necessário anexar junto ao referido Protocolo 1Doc:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I deste regulamento e no site da Prefeitura;
- b) A(s) Fotografia(s), deverão **estar descritas** na ficha de inscrição;

*Exemplo: Se na Ficha de Inscrição no campo Fotografia 1, o título ficou “Verdes Campos” o **arquivo digital da fotografia** deverá ficar com o mesmo nome “Fotografia 1 - Verdes Campos”, para que a comissão organizadora identifique qual fotografia se trata.*

- c) Documento com Foto;
- d) Comprovante de Residência (se for em nome de terceiro será necessária uma declaração, disponível [aqui](#));

Art. 18 Cada participante poderá anexar até três (3) fotos junto ao Protocolo, desde que apresente as respectivas informações da imagem devidamente preenchidas junto a ficha de inscrição e que atenda os critérios estabelecidos no capítulo 6 deste regulamento.



II Concurso de Fotografia
LENTESE TUPANCIRETÃ



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

Capítulo 10 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS

Art. 19 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora de pessoas com conhecimentos em diferentes áreas e apreciadores da área artístico cultural.

Art. 20 Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Estética da imagem;
- Representação do tema proposto;
- Composição da imagem;
- Criatividade;
- Originalidade.

Art. 21 A Comissão Julgadora escolherá, conforme os critérios estabelecidos, as 12 melhores fotos para compor o Calendário Anual de Tupanciretã de 2025.

Sendo selecionadas da seguinte forma:

Fotógrafos Amadores: seis (06) melhores fotografias.

Fotógrafos Profissionais: seis (06) melhores fotografias.

Art. 22 Destas, as três primeiras colocadas de cada categoria receberão a premiação definida no regulamento, conforme Capítulo 11.

Capítulo 11 - DA PREMIAÇÃO

Art. 24 A divulgação dos vencedores será feita através do site da prefeitura conforme cronograma.

Art. 25 A entrega das premiações ocorrerá dentro das festividades do Aniversário do Município no mês de dezembro 2023 em data posterior a ser divulgada.

Art. 26 As fotografias vencedoras de categoria: Profissional e Amador receberão a seguinte premiação:



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

<i>Categoria Profissional</i>		<i>Categoria Amador</i>	
1º Lugar	R\$ 1.500,00	1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 750,00	2º Lugar	R\$ 500,00
3º Lugar	R\$ 500,00	3º Lugar	R\$ 350,00

Capítulo 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A divulgação dos resultados e a data da entrega da premiação serão divulgados nas redes sociais e website da Prefeitura de Tupanciretã, página do evento Concurso Fotográfico “Lentes de Tupanciretã”.

Art. 28 - Além das seis (06) fotos premiadas, também farão parte do calendário anual de Tupanciretã mais seis (06) fotos participantes do concurso que serão selecionadas pela Comissão Julgadora.

Art. 29 - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas descritas neste edital.

Art. 30 - Fica vedada a participação dos envolvidos nos processos de organização e avaliação do concurso diretamente.

Art. 31 A Prefeitura de Tupanciretã não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização da(s) proposta(s) contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus participantes.

Art. 32 O (A) participante será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Tupanciretã de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Art. 33 A Prefeitura de Tupanciretã se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos participantes por meio eletrônico.

Art. 34 A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 35 A inobservância das normas estabelecidas por este regulamento, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do(a) participante.



II Concurso de Fotografia
LENTES DE TUPANCIRETÃ



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

Art. 36 Quaisquer dúvidas e recursos suscitados sobre este Regulamento só serão avaliadas se encaminhadas por escrito pelo participante ou pessoa interessada, sendo sempre resolvidas pela Comissão Organizadora do Concurso, através do e-mail lentesdetupancireta@tupancireta.rs.gov.br

Art. 37 Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora do **III Concurso de Fotografia “Lentes de Tupanciretã”**

CRONOGRAMA

Inscrições	28/08/23 a 29/09/23
Divulgação dos Resultados	20/11/2023
Entrega da Premiação	21/12/2023



II Concurso de Fotografia
LENTEDE**TUPANCIRETÃ**



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Telefone/WhatsApp: () _____

Endereço: _____ E-mail: _____

FOTOGRAFIA 1: (Descreva o local de Origem da foto)

FOTOGRAFIA 2 (Descreva o local de Origem da foto)

FOTOGRAFIA 3: (Descreva o local de Origem da foto)

Ao realizar a inscrição o inscrito concorda que seus dados pessoais serão utilizados pelo Município de Tupanciretã/RS, para fins de divulgação, cumprimento de obrigação legal e execução de contrato em consonância com os incisos II e V do art. 7º da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e que os dados serão armazenados junto a este pelo período necessário para apuração e prestação de contas. Declaro ainda ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

Espaço destinado para pais ou responsáveis do menor

Eu, _____ legalmente responsável pelo menor acima mencionado, inscrito no CPF sob nº _____ autorizo sua participação no III Concurso de Fotografia “Lentes de Tupanciretã” assim como tenho conhecimento das normas contidas no Regulamento.

Assinatura do Participante

Assinatura do Responsável

(Para menor de Idade)



II Concurso de Fotografia
LENTESEDETUPANCIRETÃ